



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
19/10/15
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 063 /15
PROCESSO Nº - 791 /15

(S) COMISSÃO(S) DE: _____

08 / 10 / 2015
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Conscientização sobre o Patrimônio Escolar, e dá outras providências.

O Vereador TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Conscientização sobre o Patrimônio Escolar, que tem, como objetivo, a conscientização dos alunos e da sociedade sobre o zelo e a conservação do patrimônio escolar de nosso Município.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de outubro de 2015.

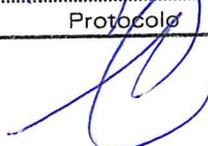

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03
19/10/2015
Protocolo



JUSTIFICATIVA

A conscientização sobre o patrimônio escolar deve ser um dos principais objetivos traçados nos propósitos de estruturação das escolas.

Portanto, entre os objetivos da presente propositura, está o trabalho com as escolas, que acreditamos tratar-se de um projeto educativo, através do qual teremos a possibilidade de realizar um processo de conscientização da sociedade em relação à preservação do ambiente e do patrimônio escolares.

Entendemos que, partindo da escola, poderemos prosseguir o processo de conscientização de toda a sociedade.

Pelo exposto, estamos apresentando o presente Projeto de Lei, acreditando que os Nobres Pares não medirão esforços para aprová-lo.

Diadema, 05 de outubro de 2015.



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL